



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO, DO OUTRO, A EMPRESA MOTTA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 14.627.928/0001-05, com sede à Travessa Nova Brasília, S/n, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Srª. **LEYLA BRAZ GUIMARÃES**, e a empresa **MOTTA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.194.377/0001-15, com sede à Rua Nelson, nº 36, Centro, na Cidade de Carmópolis/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **ELIANE MOTA SANTOS**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 que ora se adita, de acordo as disposições do art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) Meses. Iniciado sua vigência após termino do contrato 03/2022.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

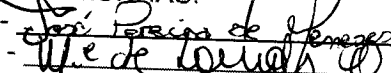
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 29 de Dezembro de 2022.

  
**LEYLA BRAZ GUIMARÃES**  
Secretária Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**MOTTA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**  
**ELIANE MOTA SANTOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I -   
II - 